



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 37:611 — Autoriza a direcção da Emissora Nacional de Radiodifusão a celebrar contratos para várias aquisições e realizar outras despesas até à importância prevista no plano de radiodifusão nacional.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 37:612 — Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de determinados Ministérios e a Provedoria da Casa Pia de Lisboa a mandar satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Despacho ministerial — Cria um vice-consulado de Portugal em Saint-Etienne (França).

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 37:613 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de beneficiação e reparação das habitações no farol do cabo de S. Vicente.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço de uma verba inscrita no orçamento de despesa privativo da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretariado Nacional da Informação,
Cultura Popular e Turismo

Emissora Nacional de Radiodifusão

Decreto n.º 37:611

Considerando que os encargos resultantes de alguns contratos a realizar em execução do plano de radiodifusão nacional, aprovado pelo Governo, deverão ser distribuídos pelos anos económicos de 1949 a 1951;

Considerando que pela verba inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º, n.º 1), do orçamento da Emissora Nacional de Radiodifusão para o actual ano económico serão feitos os primeiros pagamentos, correspondentes aos encargos fixados para o ano de 1949;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a direcção da Emissora Nacional de Radiodifusão a celebrar contratos para várias

aquisições e realizar outras despesas até à importância prevista no plano de radiodifusão nacional.

Art. 2.º Os encargos a que se refere o artigo anterior serão distribuídos pelos anos económicos de 1949, 1950 e 1951, não podendo exceder durante o presente ano a importância de 20:000.000\$, inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º, n.º 1), do orçamento da Emissora Nacional de Radiodifusão, distribuindo-se pelos dois anos seguintes o saldo a verificar.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Novembro de 1949.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 37:612

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério do Interior

Subsídio de funeral em dívida a Maria da Encarnação Saraiva Clara, viúva do soldado do batalhão n.º 2 da Guarda Nacional Republicana Maximino Saraiva Clara, falecido em 6 de Novembro de 1948 585\$00

Ministério da Justiça

Remunerações em dívida a Augusto da Silva Pereira pelo serviço prestado, como carcereiro, na cadeia da comarca de Penafiel durante o período de 20 de Novembro a 31 de Dezembro de 1948 861\$10
Ajudas de custo referentes ao ano de 1948 pelo serviço de remoção de presos 10.595\$80
Despesas realizadas nos anos de 1946, 1947 e 1948 com o internamento de reclusos no Hospital Miguel Bombarda 47.125\$00

Fornecimento efectuado no ano de 1945 pela firma J. J. Mendes, de Penafiel, à Colónia Penal Agrícola de Santa Cruz do Bispo	283,500	58.864,590
---	---------	------------

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despesas de representação realizadas no ano de 1948 pelo Consulado de Portugal no Pará	1.128,530	
Encargos que ficaram em dívida nos anos de 1941, 1944 e 1948 pela Embaixada de Portugal em Paris ao Ministério das Finanças francês	1.661,510	
Despesas efectuadas nos anos económicos de 1945, 1947 e 1948, quer pelo Ministério, quer pelas embaixadas e consulados, provenientes de socorros e repatriações, transportes, chamadas telefónicas, expedição de telegramas oficiais e aquisição de artigos de expediente	55.892,570	58.682,510

Ministério da Educação Nacional

Abonos relativos ao ano de 1948 que ficaram em dívida a diversos professores do ensino primário e regentes de postos escolares.	13.466,570	
---	------------	--

Ministério das Comunicações

Encargos resultantes de serviços prestados por técnicos britânicos ao Serviço Meteorológico Nacional nos anos de 1946, 1947 e 1948	506.352,570	
	637.951,540	

Art. 2.º Fica a Provedoria da Casa Pia de Lisboa autorizada a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos do seu actual orçamento privativo, a quantia de 185\$, respeitante às despesas com o tratamento nos Hospitais Cívicos de Lisboa do ex-condutor de viaturas de tracção animal Augusto Alves Sequeira.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Novembro de 1949. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellia de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Determino que, nos termos do n.º 2.º do artigo 23.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado pelo Decreto n.º 29:970, de 13 de Outubro de 1939, seja criado um vice-consulado de Portugal em Saint-Etienne (França).

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Novembro de 1949. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, José Caeiro da Matta.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 37:613

Considerando que foi adjudicada a António dos Anjos Crujeira a empreitada de beneficiação e reparação no farol do cabo de S. Vicente (habitações);

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e oitenta dias, que abrange parte do ano económico de 1949 e do de 1950;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com António dos Anjos Crujeira para a execução da empreitada de beneficiação e reparação no farol do cabo de S. Vicente (habitações), pela importância de 194.400\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 50.000\$ no corrente ano e 144.400\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1950.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Novembro de 1949. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Por deliberação de hoje, tomada pelo Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões, em harmonia com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 36:977, de 20 de Julho de 1948, foram autorizadas as seguintes alterações no orçamento de despesa privativo da mesma Administração em vigor no actual ano económico:

Pagamento de serviços e diversos encargos:	Anulações	Reforços
--	-----------	----------

Artigo 14.º — Outros encargos:

9) Prémios:		
a) Prémios de produção ou economia previstos na alínea d) do artigo 57.º da lei orgânica, a conceder nos termos do seu artigo 61.º	10.000,500	
10) Para pagamento das despesas resultantes da Lei n.º 1:942	10.000,500	—
12) Abono de família	—	20.000,500
	20.000,500	20.000,500

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 9 de Novembro de 1949. — O Presidente do Conselho de Administração, Alexandre Alberto de Sousa Pinto.